

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 1746/2019-DGAF/GAB/SEMAS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

Servidor: NATALHA GONDIM SIMAO
Matrícula: 6403521/1
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: 123 (cento e vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde
Período: 31/07/2019 a 30/11/2019
Benefício nº 629.016.176-1
ANA ANDREA BRITO MAUES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 487784**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019**

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para atender as necessidades internas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS
Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.semas.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de Abertura: 05/11/2019 às 10:00 h (horário de Brasília)
23 de outubro de 2019
AZIEL MORAES DA LUZ
PREGOEIRO OFICIAL - SEMAS/PA

Protocolo: 487758**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades internas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS
Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.semas.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de Abertura: 06/11/2019 às 09:00 h (horário de Brasília)
23 de outubro de 2019
AZIEL MORAES DA LUZ
PREGOEIRO OFICIAL - SEMAS/PA

Protocolo: 487971**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1614/2019 - GAB/SEMAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Objetivo: Realizarem vistoria técnica em empreendimento no município citado.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Ponta de Pedras/PA
Período: 31/10 a 01/11/2019 - (01 e ½) diária.
Servidores:
- 5092663/1 - RITA DE CASSIA NASCIMENTO CAVALCANTE - (Engenheiro Químico)
- 54186252/2 - FRANCISCO LUCIO BARBOSA QUARESMA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
- 6403464/1 - ENOQUE MELO DA COSTA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
- 8093997/1 - ANA LIGIA PASSINHO DOS SANTOS - (Técnico Em Gestão Pública)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUES/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 487573**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO COEMA Nº 149 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera o Anexo Único das Resoluções COEMA nº117, de 25 de novembro de 2014, e nº 120, de 28 de outubro de 2015.
O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 2º -C da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, com suas devidas alterações, e o disposto no Decreto Estadual nº 59, de 18 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, VI e VII da Constituição Federal, de 1988, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em todas as suas formas;
CONSIDERANDO o contido no art. 9º, XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que estabelecem aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente a competência para edição de ato normativo em matéria de ações administrativas dos Municípios definindo as atividades de impacto ambiental local, referente às tipologias aplicáveis, com critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;
CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA e determina que as ações de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ser desenvolvidas de modo a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando

do os sistemas de meio ambiente, nacional estadual e municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de controle, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos utilizadores de recursos naturais;
CONSIDERANDO o significativo aumento de documentos/processos protocolados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de empreendimentos que comercializam produtos da extração mineral, visando a regularização ambiental; e
CONSIDERANDO a necessidade da criação de tipologia passível de licenciamento pelo órgão ambiental estadual;
RESOLVE:

Art.1º Esta Resolução altera o Anexo Único das Resoluções COEMA nº 117, de 25 de novembro de 2014, e nº 120, de 28 de outubro de 2015.

Art. 2º O Anexo Único da Resolução COEMA nº 117, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido da seguinte tipologia e enquadramento:

23 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
2325-Comércio Atacadista de Produtos de Extração Mineral	MTM	≤ 500	> 500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000	III

Art. 3º O Anexo Único da Resolução COEMA nº 117, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

07 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
0705-Sistema de transmissão (LT e SE)	kV	-	-	-	-	> 230 ≤ 500	> 500	III
0708-Linha de Distribuição	kV	≤ 34,5	> 34,5 ≤ 69	> 69 ≤ 138	> 138 ≤ 230	> 230 ≤ 500	> 500	
0709-Linha de Transmissão	kV	-	-	-	-	> 230 ≤ 500	> 500	
0710-Subestação	kV	≤ 34,5	> 34,5 ≤ 69	> 69 ≤ 138	> 138 ≤ 230	> 230 ≤ 500	> 500	II

Art. 4º O Anexo Único da Resolução COEMA nº 120, de 28 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

26 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES								
Subestação	kV	13,8	34,5	69	138			II
Linha de Distribuição	kV	13,8	34,5	69	138			II

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 487780

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 - IDEFLOR-BIO**

PARTES: IDEFLOR-BIO E IVAN BATALLA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de pilotoiro.
ORIGEM DO CONTRATO: Inexigibilidade de licitação nº 08/2019 - IDEFLOR-BIO; Parecer PROJUR nº 243/2019.
VIGÊNCIA: 22/10/2019 A 21/10/2020
ASSINATURA: 22/10/2019
VALOR: R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)
FISCAL: SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA, Economista - Téc. Em Gestão Ambiental, matrícula: 27545, lotado na GRN2/DGMUC
PUBLICAÇÃO: 23/10/2019
KARLA LESSA BENGSTON
Presidente do IDEFLOR-BIO
Ordenadora

Protocolo: 487963**DIÁRIA****Portaria nº 856 de 10 de outubro de 2019**

Conceder 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor José Antônio Gomes Soares, matrícula nº 5937907, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para atender as despesas de viagem a Igarapé-Açu, Marapanim e São Domingos do Capim-PA. Objetivo: Conduzir Veículo Oficial em apoio a Embrapa Amazônia Oriental, conforme o processo nº 2019/488034 e o Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994
KARLA LESSA BENGSTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 488013